



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o processo administrativo nº. 27260/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 2.131.000,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00.00	0000	310.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Controlle Interno	04.122.0002.2.016	3.1.90.11.00.00.00	0000	20.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.1.90.11.00.00.00	0000	45.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	3.1.90.11.00.00.00	0000	240.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.90.11.00.00.00	0000	215.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.1.90.11.00.00.00	0000	139.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.11.00.00.00	0000	165.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Agricultura	04.122.0002.2.070	3.1.90.11.00.00.00	0000	60.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	3.1.90.11.00.00.00	0000	35.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.1.90.11.00.00.00	0000	605.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Planejamento	04.122.0002.2.095	3.1.90.11.00.00.00	0000	42.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.1.90.11.00.00.00	0000	255.000,00
	TOTAL				2.131.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1434